



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.077, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
494.615,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 494.615,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e quinze reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02		EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
482 -			
3.1.90.04.00.00.00.00	25001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.750,00
1995 -			
3.1.90.08.00.00.00.00	25001001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	65,00
485 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	25001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.925,00
487 -			
3.1.90.16.00.00.00.00	25001001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.780,00
489 -			
3.1.90.94.00.00.00.00	25001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.300,00
06.03		EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
06.03.12.365.0253.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
531 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
583 -			
3.1.90.04.00.00.00.00	25001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300,00
586 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	25001001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.070,00
590 -			
3.1.90.94.00.00.00.00	25001001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.925,00
591 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	25001001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	329.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01		FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
11.01.10.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1092 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
11.02		FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
11.02.10.301.0302.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1155 -			
3.1.90.04.00.00.00.00	26050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
1158 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
11.03		FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE	
11.03.10.302.0303.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1213 -			
3.1.90.04.00.00.00.00	26050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1216 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
11.06		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA,	
		AMBIENTAL E EM SAUDE DO TRABALHADOR	
11.06.10.305.0305.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1306 -			
3.1.90.11.00.00.00.00	26050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:			494.615,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)
Em 19 / 12 / 25